

Regulamento do Passatempo

Passatempo Agosto 2026 – **volta** + O Sol da Caparica

Este passatempo é organizado pela **SDR Portugal – Associação de Embaladores**, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Torre Zenith - Rua Doutor António Loureiro Borges, nº 9, Piso 11, Miraflores, 1495-131 Algés, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516554999 (a "**volta**") e está acessível no perfil de Instagram @volta.sustentabilidade e o mesmo obedecerá à regulamentação abaixo indicada:

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

- 1.1. A **volta** promove o presente passatempo através da sua página oficial de Instagram, com o objetivo de incentivar a criatividade da comunidade e promover a notoriedade da marca junto dos visitantes do Festival O Sol da Caparica.
- 1.2. A gestão operacional da página oficial de Instagram e a execução do presente passatempo são asseguradas pela **Dentsu Creative – Agência De Publicidade S.A.**, por conta e segundo instruções da **volta**.

2. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Duração do Passatempo

O passatempo terá início no dia 05/08/2026 e termina no dia 09/08/2026 às 23h59m.

2.2. Destinatários

O passatempo destina-se a pessoas singulares, residentes em Portugal Continental e Regiões Autónomas, com idade igual ou superior a 18 anos. Não poderão participar colaboradores diretos ou indiretos da entidade promotora, das empresas envolvidas na organização do passatempo, nem os respetivos familiares diretos.

2.3. Aceitação dos termos presentes no Regulamento

Ao participar, o utilizador aceita os termos e condições constantes do presente regulamento. Também aceita e autoriza a divulgação do seu nome como vencedor para efeitos da atribuição do prémio, constituindo esta autorização a base legal de consentimento para o tratamento de

dados pessoais para essa finalidade, nos termos previstos na Secção 6 (Proteção de Dados Pessoais).

2.4. Participação

Para que a participação seja considerada válida, o participante deverá:

- Seguir a página oficial da **volta** no Instagram - @volta.sustentabilidade;
- Seguir a página do Miguel Paraíso no Instagram - @migueloparaíso;
- Colocar "Gosto" na publicação do passatempo;
- Escrever, nos comentários da publicação, um refrão original inspirado no Festival O Sol da Caparica que inclua obrigatoriamente: **volta**, O Sol da Caparica e Paraíso.
- Identificar, no mesmo comentário, a pessoa com quem gostaria de ir ao festival.

Cada participante poderá participar mais do que uma vez, desde que apresente um refrão diferente em cada comentário.

Serão excluídas participações que:

- Não cumpram todos os requisitos acima indicados;
- Utilizem linguagem ofensiva, discriminatória ou inadequada;
- Constituam plágio ou reproduzam conteúdos de terceiros.

3. VENCEDORES, PRÉMIO E RECEÇÃO DA OFERTA

3.1. Critério de seleção

Serão selecionados **cinco (5) vencedores**, escolhidos por um júri da **volta**.

A seleção terá por base os seguintes critérios:

- Criatividade;
- Originalidade;
- Adequação ao tema do passatempo;
- Utilização correta das três palavras obrigatórias

As decisões do júri são finais e não suscetíveis de recurso.

3.2. Prémio

Cada vencedor receberá:

- 1 (um) Passe Duplo para o Festival O Sol da Caparica 2026.

O prémio é pessoal, intransmissível e não pode ser trocado ou convertido em dinheiro.

3.3. Contacto com o vencedor e fornecimento de dados

Os vencedores serão contactados através de mensagem privada no Instagram até ao dia **11 de agosto de 2026**.

Os vencedores deverão responder no prazo máximo de **24 horas**, confirmando a aceitação do prémio.

Caso um vencedor não responda dentro do prazo estabelecido, a organização reserva-se o direito de selecionar outro participante.

3.4. Envio do prémio

O envio do prémio é da responsabilidade da **volta**, desde que o vencedor anunciado confirme a aceitação do prémio dentro dos prazos estabelecidos. O prémio será enviado por email.

A SDR Portugal não se responsabiliza por eventuais perdas, extravios, roubos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar o desenvolvimento do concurso e do prêmio.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

4.1. A **volta** reserva-se o direito de excluir qualquer participação que:

- contenha linguagem ofensiva, discriminatória, difamatória ou violenta;
- inclua conteúdos de natureza sexual ou imprópria;
- viole direitos de autor ou de propriedade intelectual;
- recorra a fraude ou qualquer mecanismo destinado a manipular o passatempo;
- tenha fins políticos, religiosos ou comerciais;
- constitua spam ou comentários repetitivos.

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ORGANIZADORA

5.1. O Promotor não se responsabiliza por:

- O uso que o destinatário do prémio possa fazer do mesmo;
- Por falhas ou incidências em sistemas de telecomunicações, que impeçam o acesso ou a operação normal na aplicação, ou falhas, ou atrasos nos envios postais;
- O funcionamento do Instagram. A **volta** não será responsável pela política de privacidade do Instagram, nem pelos termos e condições de registo, proteção de dados pessoais e propriedade intelectual. Os utilizadores são aconselhados a ler os termos e as condições cuidadosamente antes de fornecer qualquer informação no Instagram.
- Erros ou falhas produzidas por causas que não são atribuíveis à **volta**. A **volta** não é responsável por casos de força maior que impeçam que o vencedor aproveite a totalidade ou parte do seu prémio, ficando isentos de quaisquer responsabilidades em qualquer dos casos indicados.

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente passatempo serão tratados pela **volta**, na qualidade de Responsável pelo Tratamento, para efeitos de gestão da participação, validação dos vencedores, atribuição dos prémios e cumprimento de obrigações legais aplicáveis.

6.2. No âmbito da execução e gestão do passatempo, a **Dentsu Creative – Agência De Publicidade S.A.** atuará na qualidade de subcontratante, tratando os dados pessoais por conta e segundo as instruções do Responsável pelo Tratamento, designadamente através da moderação dos comentários efetuados na publicação do passatempo, do contacto com os vencedores por mensagem privada no Instagram e da validação e envio dos dados necessários à atribuição dos prémios.

6.3. Os dados serão conservados apenas pelo período necessário para as finalidades que determinaram a sua recolha e para o cumprimento de obrigações legais, sendo eliminados, salvo obrigação legal de conservação mais alargada, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de encerramento do passatempo ou, quanto aos dados dos vencedores, a contar da data de entrega do prémio.

6.4. Os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, oposição e portabilidade dos dados, nos termos da legislação aplicável, através do contacto ola@volta.com.pt.

6.5. Para mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, os participantes podem consultar a Política de Privacidade disponível em www.volta.com.pt.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente ação serão consideradas ilegais, reservando à **volta** o direito de anular e/ou excluir esses participantes.
- 7.2. A **volta** reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta promoção a qualquer momento, em caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controle da organização, que afete o bom funcionamento da promoção. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer compensação.
- 7.3. A participação na promoção implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstos no presente regulamento, excluindo desta promoção, de forma devidamente justificada, qualquer participante que tente defraudar ou alterar o bom decurso desta promoção.
- 7.4. A **volta** reserva-se o direito de eliminar definitiva e irrevogavelmente qualquer participante que viole o presente regulamento.
- 7.5. Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação.
- 7.6. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela **volta** e das suas decisões não caberá recurso.